



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EDITAL Nº 001/PMV/2018**  
**Processo Seletivo Público Simplificado**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso **IX** do artigo **37** da Constituição Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, e Lei Complementar nº 153/2011,Lei nº 3976/2014 atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através de suas unidades da área de saúde, a serem determinadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, observadas as disposições deste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de **10 vagas** para o cargo de enfermeiros e **40 vagas** para o cargo de técnico em enfermagem, sendo para o cargo de Técnico em Enfermagem 27(vinte e sete) contratação imediata e 13(treze) para formação de Cadastro Reserva a serem chamados conforme a necessidade, e para lotação pela Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades de Saúde, pelo prazo de até um ano, no regime jurídico-administrativo, conforme Anexo I.

**1.2** O presente processo seletivo simplificado para a seleção de pessoal não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, como previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem tampouco se equipara a este para quaisquer fins ou efeitos.

**1.3** O processo seletivo terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.

**1.4** O contratado por tempo determinado poderá a critério da Prefeitura Municipal de Vilhena, ser submetido a processo de avaliação de desempenho, podendo o contrato ser rescindido mediante avaliação insatisfatória.

**1.5** O processo seletivo constitui requisito para a contratação por tempo determinado, mas não gera direito à contratação, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.

**1.6** O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

**1.7** O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validez de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial de Vilhena- DOV,

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

podendo ter uma única prorrogação, havendo necessidade e por igual, a critério do Município.

**2 DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**2.1 ENFERMEIRO**

Remuneração: R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos e escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem com o respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Enfermagem Regional – COREN).

Descrição Sumária:

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.

**2.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Remuneração: R\$ 1.107,00 (Hum mil cento e sete reais)

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos e escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Enfermagem Regional – COREN).

Descrição Sumária:

Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

**3 DA ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

**3.1** Para o cargo de Enfermeiro, o candidato deverá ter diploma de curso superior para a atividade a ser exercida, conforme requisito de vaga descrita no Anexo I, de instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

**3.2** Para o cargo de Técnico em Enfermagem, o candidato deverá ter diploma de nível médio de escolaridade, para a atividade a ser exercida, conforme requisito de vaga descrita no Anexo I, de instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

**4 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** Considerando o que determina a Lei nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999, serão reservadas 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas no certame às pessoas portadoras de necessidades especiais.

**4.2** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

**4.3** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**4.4** O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.5.** Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

## **5 DO LOCAL DE TRABALHO**

**5.1** O exercício funcional do candidato selecionado será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ato do Sr. Secretário Municipal de Saúde.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES**

**6.1** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

**6.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**6.3** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**6.4** Estar quite com o Serviço Militar;

**6.5** Estar apto física e mentalmente para a função a qual está concorrendo, podendo ser avaliado, se necessário, por equipe médica da Prefeitura Municipal de Vilhena;

**6.6** Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

**6.7** Não ser aposentado por invalidez;

**6.8** Não ter sofrido limitação de funções que impeça o exercício das atividades;

**6.9** Não ser servidor público e não ter vínculo, por contrato temporário com a Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nestes dois casos quando se tratar de acumulação lícita prevista no artigo 37, inciso XVI, da CF/88 e houver compatibilidade horário.

**6.10** Formação conforme vaga: graduação em nível superior para enfermagem e graduação em nível médio para técnico em enfermagem.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** O candidato interessado em firmar Contrato com prazo de até um ano regidos pelas normas atinentes ao regime jurídico-administrativo, deverá requerer sua inscrição especificando o cargo pleiteado.

**7.2** A inscrição deverá ser efetuada no Auditório Municipal, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas e das 15:00hs as 17:00hs, vedada a prorrogação. As inscrições também, poderão ser realizadas pelo site do município [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), no mesmo período, sendo que, os candidatos que efetuarem sua inscrição pela internet, deverão enviar sua documentação, conforme consta no item 7.3, via SEDEX para o endereço da Prefeitura Municipal de Vilhena – Secretaria Municipal de Saúde - Av. Rony de Castro - Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela s/ nº - Paço Municipal - Bairro Jardim América – **CEP: 76.980-000** Vilhena – RO, endereçado à Comissão Especial para Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

A documentação despachada por SEDEX, deverá ter data de envio até dia 20/11/2018, sendo postado o comprovante dentro do envelope, não serão aceitas as correspondências com datas posteriores.

**7.3 Documentos necessários para inscrição:** RG, CPF, documentação comprobatória de habilitação mínima exigida, a que se refere o item 3.1 ou 3.2, conforme o caso, e da documentação comprobatória constante no Anexo III deste Edital, a partir da data de publicação deste documento até às 17 horas do dia 20/11/2018 além do comprovante de pagamento da anuidade do respectivo Conselho de Classe, devidamente quitado e em dia.

**7.4** A inscrição será gratuita e será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**7.5 Data para homologação das inscrições:** 22/11/2018

**7.6 Da ficha de inscrição:** A inscrição será realizada em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**7.7** A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida, sem emendas ou rasuras. Caso haja quaisquer emendas ou rasuras a inscrição não será efetivada.

**7.8** A ficha de inscrição deverá ser preenchida no local das inscrições, onde será protocolada e numerada em ordem sequencial, devolvendo-se o comprovante de inscrição ao candidato.

**7.9** Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), email ou qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionadas ou extemporâneas.

**7.10** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.11** As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória determinará a eliminação imediata do candidato.

**7.12** A Prefeitura Municipal de Vilhena não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica, transmissão de dados via internet, bem como por quaisquer outros fatores.

**8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O teste seletivo simplificado terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, conforme anexo III.

**8.2** A prova de análise de currículo e avaliação de títulos será de natureza eliminatória e classificatória.

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**8.3** A nota máxima a ser atribuída na avaliação do currículo será de 100 pontos.

**8.4** O candidato deverá entregar o CURRÍCULO (cujo modelo segue no Anexo V e deverá **obrigatoriamente** ser utilizado), acompanhado dos respectivos títulos e demais documentos, no Auditório Municipal, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO. Nas inscrições pela internet, pelo site oficial do Município de Vilhena, [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) dever-se-á enviá-los por SEDEX conforme item 7.2, sendo vedada a prorrogação.

**8.5** A **Homologação do Resultado Parcial** da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS será publicada no dia 26/11/2018.

**8.6** Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora do teste seletivo, poderá ser realizada a publicação em outra data, sendo divulgado através de aditivo.

**8.7** O candidato que desejar recorrer da publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS deverá fazê-lo na data de 27/11/18, prazo este improrrogável, devendo, ainda, atender a todas as especificações constantes no item 10 deste Edital.

**8.8 Da homologação do resultado final do teste seletivo.** Data 29/11/2018.

**8.9 Das Atribuições dos cargos:** as constantes no Anexo II.

**8.10 Dos documentos que devem compor o currículo.** Os especificados no item 7.3 deste Edital.

**8.11** Os documentos constantes do item 7.3 terão caráter eliminatório. Sendo assim, a falta de qualquer um deles ou sua não autenticação da inscrição via internet, implicará na eliminação do candidato.

**8.12.** A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação, ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento.

**8.13** Não se aceitarão documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.

**8.14** Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo V, sob pena de ELIMINAÇÃO.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

9.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão amparados na Legislação, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que possuir:

9.1.1 Para desempate serão adotados os seguintes critérios (ordem de prioridade):

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado**  
**Vilhena - RO**  
**CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

- a) tempo de experiência profissional, adquirida após a conclusão da graduação do curso de Enfermagem ou da conclusão do ensino médio, conforme o caso.  
b) Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos, considerando dia mês e ano.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sítio no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 03/12/2018 a 10/12/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

**10.2** Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
  - 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
  - 02 (duas) fotos 3x4;
  - 02(duas) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
  - 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
  - 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
  - Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
  - 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
  - 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
  - 02(duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem;
  - 02(duas) cópias autenticadas do Registro no Conselho de Classe(Carteira do COREN-RO);
  - 01 (uma) cópia do Cartão(ou comprovante) PIS/PASEP;
  - 01(uma) cópia do Título de eleitor;
  - Carteira de Trabalho e Previdencia Social – CTPS(ORIGINAL);
  - 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus](http://www.tre-ro.jus.br) ou no Cartório Eleitoral;
  - Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, ficiais e criminais expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
  - Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
  - Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico e/ou aposentadoria.
- Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);

- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro - CIE(documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência

10.3 Os candidatos deverão observar os documentos que devem ser autenticados.

**10.4** Estarão impedidos de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investiduras na função.

## **11 DA EXTINÇÃO, TÉRMINO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**11.1** O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Prefeitura Municipal de Vilhena quando os motivos que tiverem dado causam à contratação tiverem deixado de existir;
- d) quando da realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, houver candidato aprovado e classificado, devendo a administração rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de quem estiver ocupando precariamente a vaga;
- e) por infração disciplinar a ser apurada mediante sindicância.

**11.1.1** Nos casos previstos nas letras “b” e “c” do item anterior, a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**11.2** São justas causas de rescisão do contrato por parte do contratado:

- a) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações legais, incompatíveis com as fixadas no contrato ou com a continuação do serviço;
- b) achar-se inabilitado, por força maior, para cumprir o contrato;
- c) ser-lhe exigido serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- d) ser tratado com rigor excessivo;
- e) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
- f) não cumprir, o contratante, as obrigações do contrato;
- g) ser ofendido ou tentado ofendê-lo na sua honra ou de pessoa de sua família;

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**h)** vícios ou maus procedimentos de seus superiores hierárquicos, que lhe cause constrangimentos.

**11.3** São causas justas de rescisão do contrato por parte do contratante:

- a)** força maior que o impossibilite a continuidade do contrato;
- b)** ofender, o contratado, a honra pessoal ou de familiares de servidores públicos ou agentes políticos;
- c)** falta, pelo contratado, à observância de cláusulas do contrato;
- d)** por conduta incompatível do contratado para com a Administração Pública;
- e)** por conduta ilícita do contratado ou tipificada como ato de improbidade administrativa.

## **12 DOS RECURSOS**

**12.1** O candidato poderá dia 27/11/2018 (prazo improrrogável), através de requerimento protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, endereçado à Comissão Especial para Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme Anexo VI.

**12.2** A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial, Mural Oficial da Prefeitura de Vilhena e no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) a Comissão fará nova publicação dos resultados.

**12.3** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido, devendo ser dirigidos à comissão.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

**13.2** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**13.3** As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

**13.4** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo seletivo, criada pelo Decreto nº 44.981/2018.

**13.5** As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas através do site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br).

**13.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento deles e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado**  
**Vilhena - RO**  
**CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**13.7** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de vagas e requisitos de escolaridade;

Anexo II – Das principais atribuições dos cargos;

Anexo III – Dos critérios de avaliação por vaga e quadros de distribuição de pontos;

Anexo IV – Da ficha de inscrição;

Anexo V – Modelo padrão do currículo;

Anexo VI – Formulário do recurso.

**13.8** O presente Edital será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município, no site oficial do Município de Vilhena: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall do Prédio da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, em 12 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito Municipal

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado**  
**Vilhena - RO**  
**CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Anexo I**

**Edital nº 001/PMV/2018**  
**QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

Cargo	Requisitos	Remuneração	Vagas contratação Imediata	Vagas Formação Cadastro Reserva	Carga horária
Enfermeiro	Ensino Superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	R\$ 2.625,00	10	---	40 horas
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o respectivo registro no Conselho de Classe	R\$ 1.107,00	27	13	40 horas

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anexo II**

**Edital nº 001/PMV/2018**

**DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>ENFERMEIRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;</li><li>-Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem;</li><li>-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem;</li><li>-Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;</li><li>-Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;</li><li>-Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde;</li><li>-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde;</li><li>-Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho;</li><li>-Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;</li><li>-Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem ;</li><li>-Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;</li><li>-Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;</li><li>-Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;</li><li>-Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;</li><li>-Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;</li><li>-Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;</li><li>-Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;</li><li>-Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;</li><li>-Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Participar da equipe de enfermagem;</li><li>-Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão;</li><li>-Orientar e revisar o auto-cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal;</li><li>-Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;</li><li>-Cumprir as prescrições relativas aos clientes;</li><li>-Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental ;</li><li>-Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;</li><li>-Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção;</li><li>-Manter atualizado o prontuário dos pacientes;</li><li>-Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário;</li><li>-Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;</li><li>-Aplicar injeções;</li><li>-Administrar soluções parenterais previstas;</li><li>-Alimentar, mediante sonda gástrica;</li><li>-Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;</li><li>-Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão;</li><li>-Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares sob supervisão;</li><li>-Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina;</li><li>-Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;</li><li>-Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar;</li><li>-Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde;</li><li>-Prestar assistência de enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel(terrestre, aérea) destinado ao atendimento pré hospitalar e inter-hospitalar com supervisão do enfermeiro;</li><li>-Executar outras tarefas semelhantes ou pertinentes as suas funções.</li></ul>
------------------------------	---

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Anexo III**

**Edital nº 001/PMV/2018**

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR VAGA E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO  
DE PONTOS**

- 1.** A avaliação dos candidatos levará em consideração tempo de experiência e titulação na área da respectiva formação.
- 2.** A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (certidão ou declaração de tempo de serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomos, acompanhado de declaração ou atestado de capacidade técnica pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.
- 3.** Os atestados de capacidade técnica e as declarações expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
- 4.** Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 5.** Para a comprovação de titulação acadêmica somente será admissível um título de doutorado ou de mestrado e um de especialização, e para a comprovação da experiência profissional poderá ser apresentado mais de um comprovante, observado o valor máximo para pontuação, valendo, para os dois casos, apenas o título ou comprovantes adquiridos até a data de inscrição neste processo seletivo.
- 6.** A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação para os respectivos cargos:

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

<b>ENFERMEIRO</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência profissional de enfermeiro nas áreas de saúde coletiva, saúde pública, especialidade clínica, UTI e cirúrgica	35
Pós-graduação	25
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem com mais de 120 horas	15
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem de 60 a 120 horas	10
Participação de mais de 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	10
Participação de 02 a 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
Participação de apenas 01 evento na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência profissional de Técnico de enfermagem, nas áreas de saúde coletiva, saúde pública	35
Especialização obtida a partir da conclusão do ensino médio	25
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem com mais de 40 horas	15
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem de 20 a 40 horas	10
Participação de mais de 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	10
Participação de 02 a 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
Participação de apenas 01 evento na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Anexo IV**

**Edital nº 001/PMV/2018**

**DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2018**

**Número  
Da  
Inscrição:**

*Nome do(a) Candidato(a):*

*Endereço:*

*Município:*

*UF:*

*Fone:*

*Identidade:*

*Data de Nascimento:*

*Sexo:*

M ( )

F ( )

*CPF:*

*Título Eleitoral:*

*Estado Civil:*

*COREN:*

*Cargo Pretendido:*

(  ) Enfermeiro

(  ) Técnico de Enfermagem

***Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.***

*Local e Data:*

*Assinatura do Candidato:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Anexo V**

**Edital nº 001/PMV/2018**

**MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL nº 001/PMV/2018**

**CURRÍCULO**

[Dados pessoais]

Nome completo:

Nº da inscrição:

CPF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

**Objetivo**

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

**Certificados de Conclusão**

**[Campo ou Área de Realização]**

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

**[Lato Especialização Lato Senso na área afim ]**

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

**[Stricto Senso mestrado na área afim ]**

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado**

**Vilhena - RO**

**CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**[Stricto Senso doutorado na área afim ]**

- Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

**Histórico Profissional**

---

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição],, [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

**Cursos não curriculares ministrados na área afim**

---

- Curso/instituição/ano/ período

**[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]**

- Instituição / Cargo / Período
- Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

---

Nome completo do candidato

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anexo VI**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM**

**FORMULÁRIO RECURSO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUS/01/2018</b> N. _____	<b>INSCRIÇÃO</b>
---	------------------

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) CPF: _____, EMPREGO: _____, CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO LOCAL/VAGA _____.	
REQUISITO	ARGUMENTOS

-----  
**COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)**

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) N. _____, INSCRIÇÃO EMPREGO: _____, CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO LOCAL/VAGA _____.
---

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão) 	Assinatura do Candidato: _____, em ____ / ____ / ____ Local Data	Assinatura Responsável SEMUS: _____ _____ _____
--	--	---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Anexo VII**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação de Edital	14/11/2018
Período de Inscrição	19/11/2018 a 20/11/2018
Publicação do Homologação das Inscrições	22/11/2018
Homologação do Resultado Parcial – Avaliação e análise dos Currículos e Títulos	26/11/2018
Recurso	27/11/2018
Homologação do Resultado Final - Avaliação e análise dos Currículos e Títulos	26/11/2018

---

-----  
COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

---

**Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado  
Vilhena - RO  
CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338**

Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br)